



# CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO

SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	Poder Legislativo Municipal Santa Rita do Pardo-MS	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	Nº 076
	PROCOLO GERAL Nº 261 de 04/08/2023 Denise Servidor(a)	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO  <input type="checkbox"/> MOÇÃO	

AUTORES: RUY F. CASTELO BRANCO, CLEUDENIDE F. DE FREITAS E JOSÉ MESSIAS DE SOUZA.

### INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental, que seja encaminhada expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de **“CONCEDER ISENÇÃO FISCAL AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL “MINHA CASA MINHA VIDA”, ADEQUANDO O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL COM A EXCLUSÃO DA COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI”**.

Sala das Sessões, Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 01 de agosto 2023.

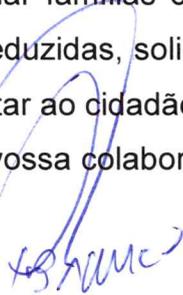
### JUSTIFICATIVA

Solicitamos através desta Indicação, que se viabilize a adequação do Código Tributário Municipal, no sentido de isentar a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, sobre as negociações vinculadas ao programa do Governo Federal “Minha Casa Minha Vida”.

Visando desonerar os beneficiários quanto ao pagamento deste tributo, uma vez que a destinação do programa é contemplar famílias com renda baixa e média às linhas de créditos habitacionais com taxas de juros reduzidas, solicitamos que seja feita esta adequação, oferecendo assim, a oportunidade de facilitar ao cidadão o acesso a moradias mais dignas.

Certos em contarmos com a vossa colaboração, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

  
CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS  
Vereador/Presidente

  
RUY FERNANDES CASTELO BRANCO  
Vereador/Autor

  
JOSÉ MESSIAS DE SOUZA  
Vereador